EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio levará à venda em arrematação pública (**On-line**), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista, nos termos do artigo 892 do CPC - Lei 13.105/15, mediante caução idônea. Caso o término do leilão/praça ocorra após o encerramento do expediente bancário, o arrematante poderá efetuar o pagamento no dia útil seguinte à realização da hasta pública.

1ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, desde a presente data até o dia **26/01/2027**. O encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, a contar do dia **27/01/2027** até a data agendada para o 2ª leilão, desde que a primeira praça/leilão tenha sido negativa, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A segunda praça será no dia **02/02/2027** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, a quem mais der, desde que não seja preço vil.

Local Praça/Leilão: Pela internet, no sítio www.deluccaleiloes.com.br. Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **Guilherme Antonio Scarpari de Lucca** - Matrícula AARC nº 391.

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento dos honorários do leiloeiro, estabelecidos em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação.

Da participação via internet:

1ª) O interessado em participar deste leilão, deverá estar previamente cadastrado no site do leiloeiro (www.deluccaleiloes.com.br) e solicitar habilitação no link específico do leilão. Recomenda-se que o pedido de habilitação seja efetuado com pelo menos 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para a leitura do edital.

2ª) Para ser habilitado o participante deverá enviar os documentos solicitados pelo leiloeiro, os quais, serão informados no momento da solicitação de habilitação por partes do interessado em participar da praça/leilão. O simples pedido de habilitação implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste edital.

3ª) É de responsabilidade do participante o preenchimento correto de todos os dados solicitados, respondendo, civil e criminalmente por informações inverídicas por ele prestadas. Desde já, aqueles que efetuarem seus lances por meio eletrônico, autorizam o leiloeiro a assinar os documentos de arrematação em seu nome.

4ª) Os lances ofertados por meio da rede mundial de computadores só serão considerados válidos após o registro pela página do leiloeiro na internet. Para tanto, é necessário que o participante esteja conectado por meio da utilização de seu login e senha previamente cadastrados, além de ser sua habilitação deferida para participar do certame.

5ª) O leiloeiro não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão com a internet no que diz respeito aos proponentes que optarem por participar utilizando-se do meio virtual acima apresentado.

6ª) Para os lances efetuados com relógio indicando menos de 2 (dois) em contagem regressiva para o encerramento do lote, o tempo de contagem regressiva retornará para 2 (dois) minutos, para assim, propiciar igualdade de condições de participação para os interessados. O maior lance ao término na contagem regressiva será considerado o valor de arrematação do

respectivo lote.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores, credores hipotecários, usufrutuários, senhorio de direito, coproprietários (em caso de bens indivisíveis) encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente Edital, na imprensa e afixado no local de costume (art. 889, I, II, III, V e parágrafo único, do CPC);

2ª) Todos os lances ofertados são irretratáveis sejam efetuados de forma online na página do leiloeiro na internet. A descrição do bem contidas neste edital tem caráter enunciativo, não se responsabilizando o leiloeiro por eventuais divergências;

3ª) A verificação do estado de conservação do bem poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, no local onde o bem se encontra, conforme informado no seu respectivo lote.

4ª) As verificações de eventuais ônus referentes a bens móveis e imóveis, que não constem no presente edital, devem ser realizadas pela parte interessada.

5ª) O interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, estando ciente do disposto no artigo 895 e parágrafos da Lei nº 13.105/15, poderá apresentar proposta, somente em via original impressa, datada e assinada, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 mensalidades corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 895, §§ 1º e 7º, do CPC .

6ª) Em caso de arrematação mediante proposta escrita, fica ciente o arrematante que deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro de forma integral no ato da arrematação.

7º) Conforme consta no artigo 895, º§7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parceladas.

8º) A entrega do bem será conforme o artigo 901, §1º do Código de Processo Civil - "§1º**-** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

Lote 01: Processo nº 5001224-33.2025.8.24.0141

EXEQUENTE: MICHIELI DAIANI TRENTINI DE SOUZA

EXEQUENTE: JAISON MARCHESE

EXECUTADO: LEONIR RODRIGUES DOS SANTOS

Bem: 1 (um) terreno rural, formado de uma área de terras da linha Rio Hercílio, situado na localidade de Barra da Prata, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 32 km da sede do município de Vitor Meireles, contendo a área de 151.365,19 m² (cento e cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados); sem benfeitorias; cadastrado no INCRA sob nº 804 061 005 037-0; área total: 17,5 ha; nº módulos fiscais: 0,97; fração mínima de parcelamento: 3,0 ha; matrícula nº 814, Livro 2- RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Avaliação: 1 (um) terreno rural, formado de uma área de terras da linha Rio Hercílio, situado na localidade de Barra da Prata, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 32 km da sede do

município de Vitor Meireles, contendo a área de 151.365,19 m² (cento e cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados); sem benfeitorias; cadastrado no INCRA sob nº 804 061 005 037-0; área total: 17,5 ha; nº módulos fiscais: 0,97; fração mínima de parcelamento: 3,0 ha; matrícula nº 814, Livro 2- RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio/SC, avaliado em R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais) na data 27 de junho de 2026. Valor do débito R$33.725,19 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) - DATA DO CÁLCULO: 30 de abril de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone: (48) 99127-4756 ou pelo site www.deluccaleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2026.

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca.
Leiloeiro Oficial AARC nº 391